

## PROGRAMA DE DISCIPLINA

Disciplina: DIREITO CIVIL II

Código da Disciplina: JUR 328

Curso: DIREITO

Semestre de Oferta da Disciplina: 3º

Faculdade Responsável: DIREITO

Programa em vigência a partir de: 2015

Número de Créditos: 04

Carga Horária: 72

Horas Aulas: 72

### EMENTA:

Fatos jurídicos, atos jurídicos, atos ilícitos e negócios jurídicos: caracterização – O negócio jurídico e seus elementos constitutivos, essenciais e acidentais (condição, termo e modo). Invalidez e ineficácia do negócio jurídico: erro, dolo, coação, simulação, etc. – Atos Ilícitos e abuso de direito – Fatos justificados: estado de necessidade, legítima defesa, etc. – Extinção de direitos: prescrição; decadência; renúncia – Prova de atos e negócios jurídicos e registro públicos e a eles relativos.

### OBJETIVOS GERAIS:

Possibilitar ao aluno o conhecimento técnico-científico sobre o Direito Civil, parte geral, como instrumento de aprendizagem, tomando-se por base o Código Civil e doutrinas específicas.

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Proporcionar o conhecimento das principais correntes doutrinárias, sua relevância e necessidade no âmbito do Direito Civil;
- Estudar e interpretar a lei para aplicá-la nos casos concretos do Direito civil.

### CONTEÚDO

#### 1. Teoria geral dos fatos jurídicos.

- 1.1- Conceito de fato jurídico em sentido amplo;
- 1.2- Classificação dos fatos jurídicos;
- 1.3- Aquisição de direitos;
- 1.4- Modificação dos direitos;

1.5- Defesa dos direitos;

1.6- Extinção dos direitos;

## **2. Fato jurídico “strito sensu”**

2.1. Conceito e Classificação;

2.2. Prescrição do fato jurídico;

2.2.1- Conceito e requisitos da prescrição;

2.2.2- Prescrição aquisitiva e extintiva;

2.2.3- Normas gerais sobre a prescrição;

2.2.4- Prazos prescricionais;

2.2.5- Ações imprescritíveis

## **2.3. Decadência;**

2.3.1- Conceito, objeto e arguição da decadência;

2.3.2- Efeitos

2.3.3- Prazos de decadência;

## **2.4. Distinção entre prescrição e decadência;**

## **3. Atos jurídicos em sentido estrito**

3.1. Conceito e classificação;

3.2. Ato jurídico em sentido estrito e negócio jurídico;

## **4. Negócio jurídico**

4.1. Conceito e classificação;

4.2. Interpretação do negócio jurídico;

4.3. Elementos constitutivos do negócio jurídico;

4.3.1- elementos essenciais gerais ou comuns à generalidade dos negócios jurídicos;

4.3.2- capacidade do agente;

4.3.3- objetivo lícito impossível;

4.3.4- consentimento;

4.3.5- manifestação do agente;



4.3.6- defeitos dos negócios jurídicos;

4.4. Elementos essenciais particulares;

4.4.1- forma de negócio jurídico;

4.4.2- prova do ato negocia;

4.5. Elementos acidentais;

4.5.1- generalidades;

4.5.2- condições, termo e modo ou encargo;

4.6. Nulidade do negócio jurídico;

4.6.1- conceito e classificação;

4.6.2- efeitos da nulidade;

4.6.3- distinção entre nulidade e anulabilidade;

## **5. Ato ilícito**

5.1- Conceito e elementos do ato ilícito;

5.2- Consequência do ato ilícito;

5.3- Atos lesivos que não são ilícitos

## **ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

### **Procedimentos**

- aulas expositivas e Dialogadas;
- realização de estudos dirigidos, com incentivo à participação do aluno no questionamento e discussão;
- estudos de textos e leitura adicional, como forma de estimular/orientar o desenvolvimento pessoal dos alunos;

### **Recursos**

- quadro negro;
- textos previamente selecionados;
- livros e artigos;
- utilização de data show.

## FORMAS DE AVALIAÇÃO:

**Formas da avaliação:** Provas, trabalhos individuais e em grupos.

**Número de avaliações no semestre: 03**

**Obs.:** Além das aulas, trabalhos em grupos, trabalhos individuais e debates, o aluno será avaliado através da prova que será escrita.

O resultado de cada avaliação será determinado através da somatória das atividades desenvolvidas em sala de aula, na pesquisa, na montagem dos trabalhos e sua apresentação e provas escritas e formais.

### **Avaliação quantitativa**

#### **Provas**

**Regimentais** (1ª e 2ª avaliações), sendo estas obrigatórias, devendo o acadêmico alcançar média igual ou superior a 9,0 (nove). Caso o acadêmico não obtiver a média igual ou superior a 9,0 (nove) nas avaliações, obrigatoriamente, deverá realizar o exame final, uma vez que para aprovação deverá atingir, no mínimo, 180 pontos.

**Valor das Avaliações:** total de 100 (cem) pontos, sendo:

**a) 1ª avaliação - Escrita e com consulta** – Atividade regimental, obrigatória, equivalente a 60,0 (sessenta pontos), acrescidos dos pontos obtidos em trabalhos, individual ou em grupo, que somam 40,0 (quarenta pontos), obtendo a nota final que pode atingir 100 (cem pontos), sendo o valor total correspondente a 100% (cem por cento) dos pontos avaliativos.

**b) 2ª avaliação - Escrita e com consulta** – Atividade regimental, obrigatória, equivalente a 60,0 (sessenta pontos), acrescidos dos pontos obtidos em trabalhos, individual ou em grupo, que somam 40,0 (quarenta pontos), obtendo a nota final que pode atingir 100 (cem pontos), sendo o valor total correspondente a 100% (cem por cento) dos pontos avaliativos.

**c) Exame Final – Escrita e com consulta** – o exame final tem obrigatoriamente o valor de 10,0 (dez) pontos, com questões objetivas e discursivas acerca da toda a matéria do semestre.

**Conteúdo das avaliações:** o conteúdo das avaliações será cumulativo até a data da realização da referida prova.

## Atividades intra e extraclasse

Todas as atividades intra e extraclasse desenvolvidas pelos acadêmicos serão avaliadas, respeitando as seguintes formas de avaliação:

- Avaliações teóricas e práticas sobre exercícios e simulações realizados em aula.
- Trabalhos realizados em grupo e individual.

## Avaliação qualitativa

Serão considerados como critérios para a avaliação qualitativa as seguintes recomendações:

- observação individual do desempenho em atividades e exercícios orais e escritos;
- observação direta e indireta da participação dos alunos nas aulas por meio de discussões e debates;
- avaliação das atitudes e atenção durante as explicações;
- comprometimento com as atividades intra e extraclasse;
- pontualidade (início e término das aulas, bem como data de entrega e/ou realização de atividades);
- participação nas avaliações escritas e orais;
- interação positiva com o professor, acadêmicos e funcionários;
- assiduidade, comportamental ou participativo;

## REFERÊNCIAS BÁSICAS

BRASIL. **Códigos 4 em 1: civil, comercial, processo civil e constituição federal**. São Paulo: Saraiva, 2015 (Legislação Saraiva).

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro: Teoria Geral do Direito Civil**. 32<sup>a</sup>. ed. v. 1. São Paulo: Saraiva, 2015.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições do Direito Civil: Introdução ao direito civil: teoria**



**geral do direito civil.** V.1. 27ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito Civil: Parte Geral.** 15ª. ed. v. 1 . São Paulo: Atlas, 2015.

## REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito Civil Brasileiro: parte geral.** Volume 1º. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de Direito Civil: parte geral.** Volume 1º. 44ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

NADER, Paulo. **Curso de Direito Civil: Parte Geral.** Volume 1, 9ª ed. Rio de Janeiro: Forense: 2013.

RODRIGUES, Sílvio. **Direito Civil: parte geral.** v. 1. 34. ed. São Paulo: Saraiva, 2007

TARTUCE, Flávio. **Direito Civil: lei de introdução e parte geral.** V.1, 11ª ed. São Paulo: Método. 2015.

Aprovado pelo Conselho da Faculdade em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo da Direção da Faculdade